



|   |   |               |                 |
|---|---|---------------|-----------------|
|  | <b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>                                      | CÓDIGO:       | FQ-COTEP-003-02 |
|   | <b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE<br/>COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b> | DATA EMISSÃO: | 11/06/2018      |
|   | <b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/<br/>EXTRAORDINÁRIA</b>             | DATA REVISÃO: | 24/01/2020      |

**ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO NA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.**

Às dez horas e vinte e oito minutos do dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte, na Sessão Deliberativa Remota - SDR, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação com a presença dos(as) deputados(as) Sérgio Aguiar, Juliocésar Filho, Salmito, Elmano Freitas, Leonardo Araújo, Bruno Pedrosa, Audic Mota e Fernanda Pessoa. Registrou-se ainda a participação dos deputados Nizo Costa, Acrísio Sena, Walter Cavalcante, Nezinho Farias e Guilherme Landim. Constatando número regimental, presidindo o Deputado Sérgio Aguiar, declarou abertos os trabalhos. **Expediente:** nada constou. **Ordem do Dia:** o senhor presidente colocou em discussão e votação as seguintes matérias e os respectivos pareceres: **Projeto de Lei nº 665/2019 de autoria do Deputado Fernando Santana**, que denomina de Adilma Mendes de Alencar, o Centro de Educação infantil-CEI, construído pelo Governo do Estado no município de Salitre. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator; **Projeto de Lei nº 681/2019 de autoria do Deputado Elmano Freitas e coautoria do Deputado Walter Cavalcante**, que inclui a Festa de Nossa Senhora da Conceição, realizada no município de Jaguaratama, no Calendário de Eventos do Estado do Ceará. Relator: Deputado Leonardo Araújo. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator; **Projeto de Lei nº 120/2020 de autoria do Deputado Marcos Sobreira e coautoria do Deputado Romeu Aldigueri**, que estabelece fila zero nos hospitais públicos e privados quando houver decretação de estado de calamidade pública em razão de epidemias, pandemias e endemias no Estado do Ceará. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Contrário. Conclusão: Aprovado o parecer do relator, rejeitada a matéria; **Projeto de Lei nº 122/2020 de autoria do Deputado Agenor Neto**, que estabelece as diretrizes sanitárias e de cuidado pessoal para a reabertura do comércio e relaxamento de medidas de isolamento social, em cenário de pandemias ou epidemias por doenças infectocontagiosas, no âmbito do Estado do Ceará, e dá outras providências. Relator: Deputado Sérgio Aguiar. Conclusão: Concedido prazo para relatar a

| Regime de Tramitação | Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80) | Prazo para Relatoria (art. 82) | Prazo de Vista (art. 86) |
|----------------------|--|--------------------------------|--------------------------|
| Ordinária            | 15 dias                                      | 10 dias                        | 03 dias                  |
| Prioridade           | 10 dias                                      | 05 dias                        | -                        |
| Urgência             | 05 dias                                      | 02 dias                        | 02 dias                  |

|   |   |               |                 |
|---|---|---------------|-----------------|
|  | <b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>                                      | CÓDIGO:       | FQ-COTEP-003-02 |
|   | <b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE<br/>COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b> | DATA EMISSÃO: | 11/06/2018      |
|   | <b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/<br/>EXTRAORDINÁRIA</b>             | DATA REVISÃO: | 24/01/2020      |

matéria;**Projeto de Lei nº 124/2020 de autoria do Deputado Leonardo Pinheiro e coautoria da Deputada Augusta Brito**, que determina procedimento virtual de informações e acolhimento dos familiares de pessoas internadas por COVID-19 em hospitais públicos, privados, de campanha e estabelecimentos afins, sediados no território do Estado do Ceará e dá outras providências. **(Matéria correlata com os Projetos de Lei nºs146/2020,155/2020 e 156/2020 de acordo com documento anexado pelo Departamento Legislativo.)**Relator: Deputado Salmito. Conclusão: Concedido prazo para relatar a

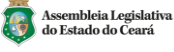
matéria;**Projeto de Lei nº 146/2020 de autoria do Deputado Nizo Costa e coautoria do Deputado Nelinho**, que dispõe sobre política de humanização no relacionamento de pacientes internados em decorrência do novo coronavírus (COVID- 19) com seus familiares e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 155/2020 de autoria do Deputado Guilherme Landim e coautoria do Deputado Nelinho eda Deputada Augusta Brito**, que dispõe sobre a obrigatoriedade, no âmbito do Estado do Ceará, da realização pela rede hospitalar, pública e privada, de visita virtual na forma que indica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 156/2020 de autoria do Deputado Renato Roseno e coautoria da Deputada Augusta Brito**, que estabelece procedimento remoto de informações aos familiares de pessoas internadas com suspeita ou comprovada infecção pelo novo coronavírus em hospitais públicos ou privados no Estado do Ceará.Relator: Deputado Juliocésar Filho. Conclusão: Concedido prazo para relatar a matéria;

**Projeto de Lei nº 125/2020 de autoria do Deputado Dr. Carlos Felipe**, que dispõe sobre o repasse de EPIs às Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI no âmbito do Estado do Ceará. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Favorável com modificação. Conclusão: Aprovado o parecer do relator;

**Projeto de Lei nº 140/2020 de autoria do Deputado Sérgio Aguiar**, que assegura ao consumidor, a remarcação de evento contratado em razão da doença covid-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Estado do Ceará e dá outras providências.Relator: Deputado Salmito. Conclusão: Concedido prazo para relatar a matéria;

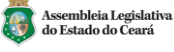
**Projeto de Lei nº144/2020 de autoria do Deputado Fernando Santana e coautoria do Deputado Marcos Sobreira**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação compulsória dos casos de suspeição e confirmação de covid-19 e de outras doenças contagiosas à secretaria da

| Regime de Tramitação | Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80) | Prazo para Relatoria (art. 82) | Prazo de Vista (art. 86) |
|----------------------|--|--------------------------------|--------------------------|
| Ordinária            | 15 dias                                      | 10 dias                        | 03 dias                  |
| Prioridade           | 10 dias                                      | 05 dias                        | -                        |
| Urgência             | 05 dias                                      | 02 dias                        | 02 dias                  |

|   |   |               |                 |
|---|---|---------------|-----------------|
|  | <b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>                                      | CÓDIGO:       | FQ-COTEP-003-02 |
|   | <b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE<br/>COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b> | DATA EMISSÃO: | 11/06/2018      |
|   | <b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/<br/>EXTRAORDINÁRIA</b>             | DATA REVISÃO: | 24/01/2020      |


saúde do Estado do Ceará. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Favorável com modificação. Conclusão: Aprovado o parecer do relator; **Projeto de Lei nº 145/2020 de autoria do Deputado Fernando Santana**, que dispõe sobre a prorrogação da validade de documentos públicos que necessitem de atendimento presencial para sua renovação, durante a vigência do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do novo coronavírus(COVID-19) no Estado do Ceará.Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Favorável com modificação. Conclusão: Aprovado o parecer do relator;**Projeto de Lei nº 152/2020 de autoria da Deputada Patrícia Aguiar**, que institui o dia 16 de março como o Dia Estadual de Combate a Pandemia do covid-19 no Estado do Ceará. Relator: Deputado Bruno Pedrosa. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator; **Projeto de Lei nº 159/2020 de autoria do Deputado Walter Cavalcante**, que institui o Dia Estadual em Memória aos Cidadãos que faleceram em virtude à COVID-19 no Estado do Ceará e dá outras providências. Relator: Deputado Bruno Pedrosa. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator; **Projeto de Lei nº 161/2020 de autoria do Deputado Ap. Luiz Henrique**, que dispõe sobre a suspensão das fogueiras, tradicionais no período junino, em situações de epidemia e pandemia por doenças respiratórias, na forma que especifica. . Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Favorável com modificação. Conclusão: Aprovado o parecer do relator;**Projeto de Indicação nº 57/2020 de autoria da Deputada Augusta Brito e coautoria do Deputado Dr. Carlos Felipe**, que assegura o direito à auxílio pecuniário para os dependentes dos trabalhadores de atividades essenciais que vierem a óbito devido ao contágio do COVID-19.Relator: Deputado Leonardo Araújo. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator;**Projeto de Indicação nº 60/2020 de autoria do Deputado Walter Cavalcante e coautoria do Deputado Vitor Valim**, que dispõe sobre aquisição de máscaras individuais reutilizáveis pelo Governo do Estado do Ceará para distribuição junto às famílias carentes cadastradas no cadúnico, como forma de enfrentamento ao novo coronavírus, no âmbito do Estado do Ceará, e dá outras providências. Relator: Deputado Leonardo Araújo. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator; **Projeto de Indicação nº 61/2020 de autoria do Deputado Walter Cavalcante e coautoria do Deputado Vitor Valim**, que institui o 14º Salário aos servidores

| Regime de Tramitação | Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80) | Prazo para Relatoria (art. 82) | Prazo de Vista (art. 86) |
|----------------------|--|--------------------------------|--------------------------|
| Ordinária            | 15 dias                                      | 10 dias                        | 03 dias                  |
| Prioridade           | 10 dias                                      | 05 dias                        | -                        |
| Urgência             | 05 dias                                      | 02 dias                        | 02 dias                  |

|   |   |               |                 |
|---|---|---------------|-----------------|
|  | <b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>                                      | CÓDIGO:       | FQ-COTEP-003-02 |
|   | <b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE<br/>COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b> | DATA EMISSÃO: | 11/06/2018      |
|   | <b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/<br/>EXTRAORDINÁRIA</b>             | DATA REVISÃO: | 24/01/2020      |

públicos estaduais designados pela secretaria de saúde do Estado do Ceará para atuarem no combate ao coronavírus (covid-19), em razão do Decreto Legislativo que reconhece o estado de calamidade pública no Estado do Ceará. Relator: Deputado Audic Mota. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator; **Projeto de Indicação nº 64/2020 de autoria do Deputado Soldado Noélio**, que dispõe sobre a criação de auxílio ao profissional de segurança pública do Estado do Ceará que, no exercício de sua função, for acometido pela COVID-19. Relator: Deputado Audic Mota. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator; **Projeto de Indicação nº 65/2020 de autoria do Deputado Delegado Cavalcante**, que cria a gratificação temporária de combate ao novo coronavírus (GTVID) para os profissionais da segurança pública e outras categorias de servidores públicos estaduais, na forma indica. Relator: Deputado Bruno Pedrosa. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator; **Projeto de Indicação nº 66/2020 de autoria do Deputado Soldado Noélio**, que altera a constituição estadual para criar a polícia penal do estado do ceará, e dá outras providências. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator; **Projeto de Indicação nº 67/2020 de autoria do Deputado Acrísio Sena**, que estabelece a criação da central multiprofissional de atendimento nas unidades públicas de saúde do Estado do Ceará com a incumbência de estabelecer contato com as famílias dos pacientes internados em isolamento em decorrência da covid-19, na forma que indica. Relator: Deputado Sérgio Aguiar. Parecer: Favorável com modificação. Conclusão: Aprovado o parecer do relator; **Projeto de Indicação nº 68/2020 de autoria do Deputado Soldado Noélio**, que dispõe sobre a criação do adicional de insalubridade e periculosidade para os profissionais da segurança pública e para os agentes socioeducadores do Estado do Ceará. Relator: Deputado André Fernandes. Conclusão: Retirado de pauta pelo presidente; **Projeto de Indicação nº 70/2020 de autoria da Deputada Augusta Brito**, que dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas à proteção social e o enfrentamento à violência contra mulher no contexto da pandemia de covid-19, estabelecido no decreto nº 33.510 de 16 de março de 2020. Relator: Deputado Salmito. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator; **Projeto de Indicação nº 71/2020 de autoria do Deputado Guilherme Landim**, que dispõe sobre a obrigatorieda-

| Regime de Tramitação | Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80) | Prazo para Relatoria (art. 82) | Prazo de Vista (art. 86) |
|----------------------|--|--------------------------------|--------------------------|
| Ordinária            | 15 dias                                      | 10 dias                        | 03 dias                  |
| Prioridade           | 10 dias                                      | 05 dias                        | -                        |
| Urgência             | 05 dias                                      | 02 dias                        | 02 dias                  |

|   |   |               |                 |
|---|---|---------------|-----------------|
|  | <b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>                                      | CÓDIGO:       | FQ-COTEP-003-02 |
|   | <b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE<br/>COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b> | DATA EMISSÃO: | 11/06/2018      |
|   | <b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/<br/>EXTRAORDINÁRIA</b>             | DATA REVISÃO: | 24/01/2020      |

de da realização periódica de teste diagnóstico para de detecção de contágio do covid-19 em todos os profissionais da área da saúde e segurança pública do Estado do Ceará na forma que indica, e dá outras providências. Relator: Deputado Elmano Freitas. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator;**Projeto de Indicação nº 72/2020 de autoria do Deputado Vitor Valim**, que dispõe sobre a política de acesso a educação por meios digitais ou canal de televisão aberta, para transmissão de teleaula, aos alunos da rede escolar pública estadual do ensino fundamental, médio regular, de tempo integral e profissionalizante, como diretriz educacional para o auxílio no enfrentamento ao novo coronavírus, no âmbito do Estado do Ceará, e dá outras providências. Relator: Deputado Elmano Freitas. Parecer: Favorável com modificação. Conclusão: Aprovado o parecer do relator;**Projeto de Indicação nº 74/2020 de autoria do Deputado Renato Roseno**, que dispõe sobre a criação de memorial em homenagem às vítimas do novo coronavírus no Estado do Ceará. **(Matéria correlata com o Projeto de Indicação n.º 75/2020, de acordo com documento anexado pelo Departamento Legislativo) - Projeto de Indicação nº 75/2020 de autoria do Deputado Walter Cavalcante**, que dispõe sobre a criação do memorial em homenagem aos cidadãos que faleceram vitimados pela covid-19 no Estado do Ceará, e dá outras providências. Relator: Deputado Bruno Pedrosa. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator. E, para constar, eu, Virna Lisi Aguiar \_\_\_\_\_, assessora, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente, Deputado Sérgio Aguiar \_\_\_\_\_, e pelos demais deputados presentes


Deputado Juliocésar Filho \_\_\_\_\_

Deputado Salmito \_\_\_\_\_

Deputado Elmano Freitas \_\_\_\_\_

Deputado Leonardo Araújo \_\_\_\_\_

| Regime de Tramitação | Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80) | Prazo para Relatoria (art. 82) | Prazo de Vista (art. 86) |
|----------------------|--|--------------------------------|--------------------------|
| Ordinária            | 15 dias                                      | 10 dias                        | 03 dias                  |
| Prioridade           | 10 dias                                      | 05 dias                        | -                        |
| Urgência             | 05 dias                                      | 02 dias                        | 02 dias                  |

|   |   |               |                 |
|---|---|---------------|-----------------|
| <br>Assembleia Legislativa<br>do Estado do Ceará | <b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>                                      | CÓDIGO:       | FQ-COTEP-003-02 |
|   | <b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE<br/>COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b> | DATA EMISSÃO: | 11/06/2018      |
|   | <b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/<br/>EXTRAORDINÁRIA</b>             | DATA REVISÃO: | 24/01/2020      |

Deputado Bruno Pedrosa \_\_\_\_\_

Deputado Audic Mota \_\_\_\_\_

Deputada Fernanda Pessoa \_\_\_\_\_

Continuação da Ata da 44ª Reunião Extraordinária da CCJR.

| Regime de Tramitação | Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80) | Prazo para Relatoria (art. 82) | Prazo de Vista (art. 86) |
|----------------------|--|--------------------------------|--------------------------|
| Ordinária            | 15 dias                                      | 10 dias                        | 03 dias                  |
| Prioridade           | 10 dias                                      | 05 dias                        | -                        |
| Urgência             | 05 dias                                      | 02 dias                        | 02 dias                  |